



# MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.604, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

**RUY DIOMEDES FAVARO**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: 151.030,09 (cento e cinquenta e um mil, trinta reais e nove centavos), destinado a reforçar os seguintes itens orçamentários:

**06.01- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

041220002.2.009 - Manutenção do Departamento de Administração

3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil  
(F.50).....R\$ 28.000,00

**07.01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS**

154520004.2.011- Manutenção e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica  
(F.71).....R\$ 123.030,09

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31.12.2019 no Tesouro Municipal e na conta nº 8450-6 - Banco do Brasil c/ Dimutran, agência 1396-X.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000 - Dois Córregos - SP.



## MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 3º** Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano dois mil e vinte.



**RUY DIOMEDES FAVARO**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.



**ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO**  
- Chefe de Gabinete -